



DECRETO Nº 9.490, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

1/2

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 21, §§ 1º e 2º, e art. 22 da Lei nº 6.230/2024 – LDO; art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.252/2024 – LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 46/2025, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.092.783,88 (dois milhões, noventa e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

18.18.15.451.0035.2492 - Manutenção, Ampliação, modernização e segurança viária 3.3.90.47.00.00.00.00 0003 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 510.000,00
18.18.15.452.0035.2496 - Fiscalização de trânsito 3.3.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.250.000,00
09.09.04.126.0018.2414 - Mauá Conectada 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R\$ 4.000,00
18.18.15.451.0035.2494 - Sinalização viária 3.3.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 115.000,00
14.14.15.451.0031.1090 - Obras de infraestrutura - PAC 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 79.783,88
19.19.18.541.0039.2508 - Implantação do Centro de Proteção Animal 3.3.50.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 134.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 332.783,88 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

09.09.04.126.0018.2414 - Mauá Conectada
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 4.000,00



18.18.15.451.0035.1110 - Requalificação viária 4.4.90.51.00.00.00.00 0003 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 115.000,00
14.14.15.451.0031.1088 - Obras de infraestrutura Urbana 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 79.783,88
19.19.18.541.0039.2510 - Manutenção do bem-estar animal 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 134.000,00

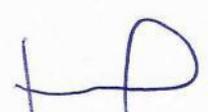
II – R\$ 1.760.000,00 (um milhão e setecentos e sessenta mil reais), proveniente de Expectativa de Excesso de Arrecadação, conforme autoriza o art. 43 § 1º, inc. II, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

- a) R\$ 1.760.000,00 (um milhão e setecentos e sessenta mil reais), proveniente de Expectativa de Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa, destinada à Secretaria de Mobilidade Urbana.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13, da Lei nº 6.252/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2025.

Município de Mauá, em 16 de setembro de 2025.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças